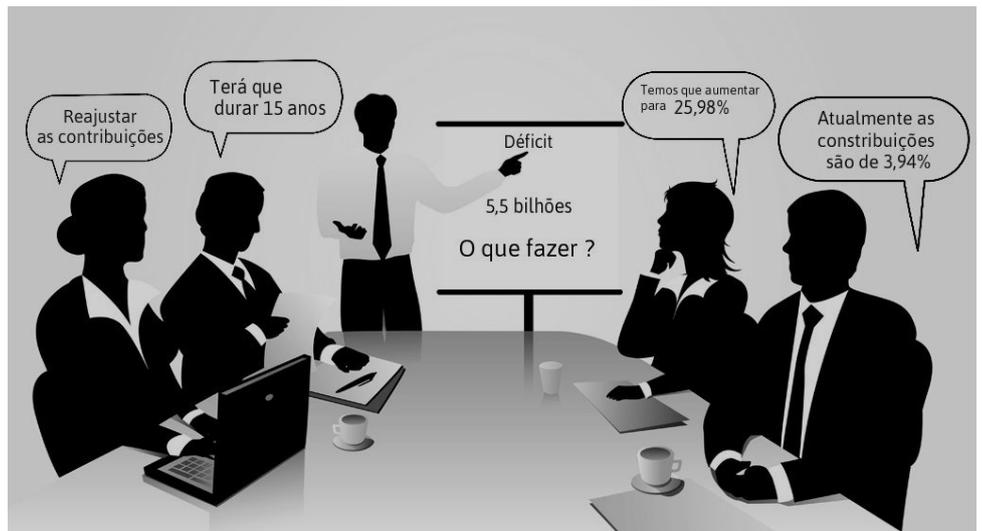


POSTALIS

25,98% de contribuição extraordinária e, mais uma vez, querem que o trabalhador pague a conta

Entre 2013 e 2014 o POSTALIS (fundo de pensão dos Correios) sofreu rombos que chegaram a R\$5,5 bilhões, e como era de se esperar, agora eles querem que o trabalhador arque com o prejuízo. Isso porque no último dia 05 de março, o Conselho Deliberativo do POSTALIS aprovou o reajuste da Contribuição Extraordinária sobre o Benefício Proporcional Saldado (PBD) de 3,94% para 25,98%.

O SINTECT-GO é contrário a essa contribuição extraordinária, principalmente porque não existe transparência na administração do plano. Desse modo, o sindicato conclama todos os trabalhadores a participarem da As-



sembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de março, próxima quinta-feira, para que os trabalhadores deliberem sobre o

não pagamento da contribuição extraordinária de 25,98% sobre o PBD do POSTALIS. A assembleia geral ocorrerá na sede do sindic-

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aparecida de Goiânia: quinta-feira, 19 de março

18:30 (1ª Chamada) 19h (2ª Chamada)
Sede do Sindicato

Interior: quinta-feira, 19 de março

PAUTA

- Informes;
- Deliberação sobre o não pagamento da contribuição extraordinária de 25,98% sobre o PBD do POSTALIS;
- Decretação do Estado de Greve por melhores condições de trabalho, melhorias no Plano de Saúde, contra a Correios-Par, e em defesa dos empregos dos trabalhadores diante da reestruturação da ECT.

ANÁPOLIS

17h30 (1ª chamada)
18h (2ª chamada)
Em frente à Ag. Central

CALDAS NOVAS

17h30 (1ª chamada)
18h (2ª chamada)
Em frente ao CDD

CATALÃO

17h30 (1ª chamada)
18h (2ª chamada)
Em frente ao CDD

ITUMBIARA

17h30 (1ª chamada)
18h (2ª chamada)
Em frente ao CDD

MINEIROS

17h30 (1ª chamada)
18h (2ª chamada)
Em frente à UD

JATAÍ

17h30 (1ª chamada)
18h (2ª chamada)
Em frente ao CDD

RIO VERDE

17h30 (1ª chamada)
18h (2ª chamada)
Em frente ao CDD

URUAÇU

17h30 (1ª chamada)
18h (2ª chamada)
Em frente à UD

to, a partir das 18:30h.

Reajuste da cobrança de contribuição extraordinária

De acordo com o POSTALIS, em matéria publicada em seu site, o déficit técnico total do PBD é de R\$ 5.597.717.974,28. “O montante diz respeito aos resultados dos investimentos abaixo do esperado (entre 2013 e 2014); disponibilizações para as perdas do período, o déficit em equacionamento desde 2013; alterações das bases técnicas atuariais do plano (principalmente a redução da taxa de juros que compõe a meta atuarial) e o valor relativo à Reserva Técnica de Serviço Anterior (RTSA), cujo pagamento foi suspenso pelos Correios desde março de 2014, tendo por base orientação do DEST – Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais”.

Tal contribuição é prevista para os participantes ativos e sobre o valor dos benefícios de aposentadoria ou pensão para os assistidos (aposentados e pensionistas). Além disso, a cobrança das contribuições terá vigência de 15,5 anos ou 186 meses, ou seja, até junho de 2030. Porém o percentual será reavaliado anualmente e será levado em consideração o retorno dos investimentos, patrimônio acumulado, as hipóteses atuariais, além da eventual reversão de provisionamentos.

Posição e providências do SINTECT-GO

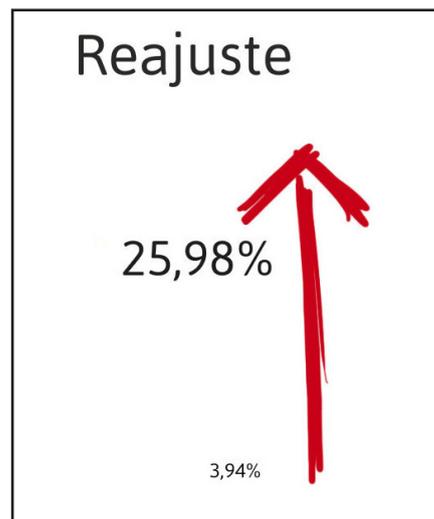
O POSTALIS está cobrando uma contribuição que é indevida, pois deveria ser paga pelos Correios, e não pelo trabalhador. Contudo, o sindicato não pode afirmar para a empresa, em nome do trabalhador, que não aceita os descontos. Por isso, a assembleia será realizada para que os trabalhadores deliberem se vão permitir ou não o desconto referente à contribuição do fundo.

Se os trabalhadores deliberarem contra o desconto, o SINTECT-GO irá notificar os Correios, com a cópia da ata, cópia da lista de presença e um ofício, afirmando que os trabalhadores da DR/GO não concordam com a contribuição e não autoriza a em-

presa a fazer o desconto em seu contracheque. Qualquer desconto no contracheque do trabalhador deve ter a autorização prévia do mesmo, e se ele não autorizar os Correios, o desconto não pode ser feito. Caso a empresa desconte dos trabalhadores indevidamente, a área jurídica do sindicato vai responsabilizá-la por dano moral individual e dano moral coletivo.

Além disso, de acordo com a Dr. Gizeli Costa, também será proposta uma ação na justiça comum, questionando a deliberação do POSTALIS e solicitando a prestação de contas do valor atribuído como déficit e que deve ser pago pelo trabalhador. “Depois desta apuração, se algum déficit for real, aí sim, os trabalhadores serão responsáveis por ele. Mas

dessa forma que o POSTALIS está fazendo, impondo o desconto que não é devido para o trabalhador, não é certo”, afirmou a advogada.



www.postalis.org.br
Setor Comercial Sul Quadra 3
Bloco A Nº 119
Edifício Postalis
70300-903 - Brasília - DF
(61) 2102-6966
Classificação: Reservado

DECISÕES

Equacionamento do Déficit do Plano PBD Saldado – O Presidente do Conselho convida o Presidente para para exposição do assunto.

Ato contínuo, o Presidente reporta-se à Comunicação/PRE – 2015/003, que encaminha a Comunicação/DSE-2015/009 bem como os Relatórios Técnicos nºs 128 e 129/2015, emitidos pela Consultoria Atuarial GlobalPrev - responsável atuarial pelo Plano PBD Saldado, contendo as propostas de equacionamento do déficit do referido Plano.

Este Conselho no intuito de reduzir o impacto aos participantes havia inicialmente optado pela proposta de redução dos benefícios a conceder. No entanto ao comunicar a PREVIC sobre esta decisão, àquele órgão informou que para implementação da referida decisão, seria necessário a alteração do regulamento do plano. Informou ainda que o equacionamento deveria ser dá no prazo da duração do passivo (*duration*). Ressalta este conselho que esta obrigação (prazo de equacionamento) impõe aos participantes e também a Patrocinadora-Instituidora um esforço maior do que o até então praticado no sistema de previdência que considerava a duração do plano para equacionamento de déficit.

Em seguida o Presidente propõe seja revista a decisão tomada na 10ª Reunião Extraordinária que por unanimidade, aprovou a proposta de redução dos benefícios a conceder e cobrança de contribuição sobre os benefícios concedidos, com contrapartida da patrocinadora, para aprovar a proposta contida no Relatório GPA Nº128/2015 da Consultoria Globalprev, que prevê cobrança de contribuição extraordinária sobre os benefícios concedidos e a conceder, com contrapartida dos patrocinadores.

O Presidente do Conselho, reporta-se à decisão tomada por ocasião da 10ª Reunião Extraordinária de 2014 deste Conselho e propõe que o Equacionamento do Déficit seja por meio da Cobrança Extraordinária e não de contribuição extraordinária e redução de benefícios a conceder. Em seguida, coloca a matéria em votação.

Os Conselheiros Ernani Coelho, José Rivaldo da Silva, Manoel dos Santos Oliveira Cantoara e Manoel Santana, votam favoravelmente a proposta apresentada no relatório o Relatório Técnico nºs 128 /2015 da Gobalprev.

A Conselheira Tânia Munari, eleita pelo voto e vontade direta dos Participantes, vota pelo equacionamento do déficit a ser satisfeito integralmente pela Patrocinadora, posto que configurada sua responsabilidade objetiva, sem nenhum ônus adicional ao Participante (ativo ou assistido).

O Conselheiro Marcos Antônio da Silva, para evitar a insolvência do Plano PBD, vota favoravelmente conforme o relatório da Consultoria Atuarial nº128/2015.

Decisão: Após análise e discussão em torno do assunto, a proposta de Equacionamento por meio de Cobrança Extraordinária sobre os benefícios concedidos e a conceder, dos participantes e dos patrocinadores, conforme Relatório Técnico nº 128 /2015, da Globalprev, é APROVADA por (5) cinco votos a (1) um.

Em seguida, o Presidente Ernani Coelho encerra a reunião, agradecendo a participação de todos.

Fragmentos do extrato da Ata de Reunião